



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 - CENTRO CEP: 64.620-000  
- DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 - CENTRO CEP: 64.620-000  
- DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



**CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

Nº 010

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por seu secretário, **MATSUZUK CIPRIANO DE MOURA**, portador do CPF nº 661.531.663-34 e RG nº 2.151.248 SSP-PI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Alto da Passagem, s/n, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

**CONTRATADO:** FRANCISCA PAULA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 785.459.193-87 e RG nº 2.448.231 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São João, nº 2086, Codó, Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à ao CONTRATADO, a importância de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA** - Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato tem validade a partir de 09 de janeiro de 2017 até 09 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, se acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 09 de janeiro de 2017.

Matsuzuk Cipriano de Moura

Matsuzuk Cipriano de Moura  
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária  
Contratante

Francisca Paula de Araújo

Francisca Paula de Araújo  
Contratada

Testemunha: Maria Custódia de Vêlo Silva  
CPF: 040.488.453-35

Testemunha: Geilson de Sousa Gonçalves  
CPF: 063.473.943-86

**CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

Nº 013

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por seu secretário, **MATSUZUK CIPRIANO DE MOURA**, portador do CPF nº 661.531.663-34 e RG nº 2.151.248 SSP-PI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Alto da Passagem, s/n, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

**CONTRATADA:** JAKELINE BORGES LEAL, portadora do CPF nº 963.438.343-20 e RG nº 1.958.637 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua José Nenem, nº 470, centro, na cidade de Ipiranga-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como ASSISTENTE TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no assessoramento aos programas e projetos desenvolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA** - Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato tem validade a partir de 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, se acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 09 de janeiro de 2017.

Matsuzuk Cipriano de Moura

Matsuzuk Cipriano de Moura  
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária  
Contratante

Jakeline Borges Leal

Jakeline Borges Leal  
Contratada

Testemunha: Maria Custódia de Vêlo Silva  
CPF: 040.488.453-35

Testemunha: Geilson de Sousa Gonçalves  
CPF: 063.473.943-86